



29237196



08012.001382/2024-47



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Wadih Nemer Damous Filho
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200400/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200400/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	
Nome da autoridade competente:	Márcia Abrahão Moura
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Departamento de Engenharia Elétrica / Faculdade de Tecnologia
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 – Universidade de Brasília
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257 – Universidade de Brasília

3. OBJETO

Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias em Ciência de Dados, Gestão de Negócios e em Aprendizagem aplicadas à Secretaria Nacional do Consumidor

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este projeto tem como **objetivo geral** pesquisar novas tecnologias em Ciência de Dados, Gestão de Negócios e em Aprendizagem a serem aplicadas na Secretaria Nacional do Consumidor, visando o alcance da sua melhoria institucional, assim como a modernização e evolução tecnológica do sistema nacional de defesa do consumidor do Brasil.

Descrição das Metas

Meta 1: Coordenação do Projeto e Acompanhamento das Atividades

Planejamento inicial com detalhamento das ações a serem desenvolvidas. Avaliação da evolução do projeto nos diversos aspectos relevantes à sua gestão, com a consequente tomada de decisão em função de necessidades de revisão do planejamento inicial. Controle e transparência das atividades de pesquisa, bem como o apoio administrativo ao desenvolvimento do projeto.

As atividades relacionadas são as seguintes:

- Atividade 1.1. Planejamento com detalhamento das ações.
- Atividade 1.2. Avaliação de temas para submissão de artigos científicos.
- Atividade 1.3. Atividades de suporte à pesquisa.
- Atividade 1.4. Encerramento do projeto.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- Produto 1.1. RT de Execução Parcial do Projeto.
- Produto 1.2. RT Final de Cumprimento do Objeto.

Meta 2: Desenvolvimento de soluções educacionais mediadas por tecnologias

Desenvolver soluções educacionais que possam apoiar os processos de gestão e capacitação pela ENDC/SENACON/MJSP. As soluções envolvem estudos construção do Projeto Pedagógico da ENDC, atualização das Diretrizes pedagógicas da ENDC, proposição de ações formativas nas modalidades presencial e a distância, em formatos híbridos, remotos ou autoinstrucionais, atualização pedagógica de cursos ofertados atualmente pela ENDC, bem como desenvolvimento de objetos de aprendizagem e evolução da Secretaria Acadêmica e da plataforma autoral da Senacon.

As atividades relacionadas são as seguintes:

- Atividade 2.1. Pesquisa e construção do Projeto Pedagógico da ENDC.
- Atividade 2.2. Atualização das Diretrizes Pedagógicas da ENDC.
- Atividade 2.3. Proposição de cursos nas modalidades presencial e à distância, em diversos formatos de acordo com as necessidades da ENDC (com tutoria, híbrido, presencial, autoinstrucional, remoto).
- Atividade 2.4. Pesquisa e desenvolvimento de Objetos Digitais de Aprendizagem nas temáticas correlatas a defesa do consumidor.
- Atividade 2.5. Pesquisa evolutiva da Secretaria Acadêmica da ENDC.
- Atividade 2.6. Pesquisa evolutiva da Plataforma autoral da SENACON.
- Atividade 2.7. Pesquisa evolutiva dos painéis automatizados de dados da ENDC.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- Produto 2.1. RT de Projeto Pedagógico da ENDC.
- Produto 2.2. RT de Diretrizes Pedagógicas da ENDC.
- Produto 2.3. RT de Proposição de cursos nas modalidades presencial e à distância, em diversos formatos de acordo com as necessidades da ENDC.
- Produto 2.4. RT de Objetos Digitais de Aprendizagem nas temáticas correlatas a defesa do consumidor.
- Produto 2.5. RT de Pesquisa evolutiva da Secretaria Acadêmica da ENDC.
- Produto 2.6. RT de Pesquisa evolutiva da Plataforma autoral da SENACON.
- Produto 2.7. RT de Pesquisa evolutiva dos painéis automatizados de dados da ENDC.

Meta 3: Análise Preditiva de Demandas e Monitoramento Contínuo de Sistemas Computacionais.

Pesquisar modelos preditivos para identificar tendências e tratar as demandas e reclamações nos sistemas computacionais do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, tais como Consumidor.gov.br e ProConsumidor, assim como realizar monitoramento contínuo e manutenção evolutiva para garantir a eficácia e a atualização constante dessas plataformas.

As atividades relacionadas são as seguintes:

- Atividade 3.1. Análise Exploratória de Dados (EDA).
- Atividade 3.2. Modelagem Preditiva.
- Atividade 3.3. Monitoramento Contínuo.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- Produto 3.1. RT de Análise Preditiva de Demandas e Monitoramento Contínuo de Sistemas Computacionais.

Meta 4: Proposição de Estratégias de Gestão para a Efetividade das Políticas de Defesa do Consumidor.

Desenvolver e implementar estratégias de suporte à gestão para o Gabinete do Secretário Nacional do Consumidor que contribuam para a melhoria da efetividade das políticas de defesa do consumidor.

As atividades relacionadas são as seguintes:

- Atividade 4.1. Identificação de Necessidades e Oportunidades.
- Atividade 4.2. Desenvolvimento de Estratégias.
- Atividade 4.3. Divulgação e disseminação.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- Produto 4.1. RT de Estratégias de Gestão para a Efetividade das Políticas de Defesa do Consumidor.

Meta 5: Gerenciamento de Processos e Processamento de Dados de Sistemas da Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativa.

Desenvolver e implementar melhorias em processos e sistemas da Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativa (CGCTSA), incluindo o sistema de Recall, por meio de técnicas avançadas de ciência de dados.

As atividades relacionadas são as seguintes:

- Atividade 5.1. Processamento de Dados e Análise de Informações dos Processos Administrativos da CGCTSA.
- Atividade 5.2. Desenvolvimento de BI para Sistema de Recall.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- Produto 5.1. RT de Processamento de Dados e Desenvolvimento de BI para CGCTSA.

Os artefatos contendo os produtos terão forma de documento técnico e suas especificidades serão definidas ao longo do projeto conforme as soluções propostas pela Universidade de Brasília em documento próprio, respeitando a unidade de medida definida para cada produto prevista no Item 9 (Cronograma de Execução Física).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) é órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública. À SENACON, se refere o Art. 2º, Inciso II, Alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, que tem por finalidade exercer as competências estabelecidas no Art. 17, do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019; na Lei nº 8.078, de 1990; na Lei nº 9.008, de 1995 e; especificamente, nos termos do artigo 1º da Portaria MJSP nº 905 de 24 de outubro de 2017 (Regimento Interno): formular, promover, supervisionar e coordenar a política nacional de proteção e defesa do consumidor; integrar, articular e coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC); articular-se com órgãos da administração pública federal com atribuições relacionadas à proteção e à defesa do consumidor; orientar e coordenar ações para proteção e defesa do consumidor; prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor; promover, desenvolver, coordenar e supervisionar ações de divulgação dos direitos do consumidor, com vistas ao exercício efetivo da cidadania; promover ações para assegurar os direitos e os interesses do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor; adotar medidas para manutenção e expansão do sistema nacional de informações de defesa do consumidor e garantir o acesso às informações; receber e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; firmar convênios com órgãos e entidades públicas e com instituições privadas para executar planos e programas, além de atuar em defesa do cumprimento de normas e de medidas federais; incentivar, inclusive com recursos financeiros e programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais, distritais e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse objetivo; celebrar compromissos de ajustamento de conduta, na forma prevista em lei; exercer as competências estabelecidas na Lei nº 8.078, de 1990; elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas contratuais e práticas abusivas, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 1990; dirigir, orientar e avaliar ações para capacitação em defesa do consumidor destinadas aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; determinar ações de monitoramento de mercado de consumo para subsidiar políticas públicas de proteção e defesa do consumidor; solicitar a colaboração de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos; acompanhar os processos regulatórios, com vistas à proteção efetiva dos direitos dos consumidores; e representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e da defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, exceto se houver designação específica do Ministro de Estado que disponha de maneira diversa.

Como coordenadora da política nacional de defesa do consumidor, a SENACON tem como uma de suas ações primordiais a capacitação dos agentes de relações de consumo, de modo a qualificá-los e aprimorá-los em suas competências para atender de forma eficiente os cidadãos brasileiros. Para tanto, a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) promove a formação e capacitação técnica destes em todo o Brasil, bem como proporciona a construção do conhecimento específico das relações de consumo – atividade fundamental para a elaboração de políticas públicas.

Outra ação essencial da SENACON é a oferta de um serviço público de qualidade que facilite a resolução de conflitos de consumo pela internet. A plataforma Consumidor.gov.br permite a interlocução direta entre consumidores e empresas, alcançando uma taxa de resolução de 80% das reclamações em um prazo médio de 7 dias. Este serviço, provido pelo Estado, baseia-se em princípios de transparência e controle social, utilizando as informações fornecidas pelos consumidores para gerir e executar políticas públicas de defesa do consumidor, além de fomentar o poder de escolha dos consumidores e melhorar as relações de consumo. Adicionalmente, oportuno se faz mencionar também o ProConsumidor, que é um sistema de gestão de demandas de consumidores gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor, permitindo o registro, acompanhamento e resolução de reclamações de consumidores, além de possibilitar consultas de procedimentos em andamento.

Com o crescimento das plataformas Consumidor.gov.br e ProConsumidor, surgiram desafios tecnológicos significativos, exigindo a automatização e otimização dos fluxos de trabalho. A pesquisa aplicada e a inovação científica são essenciais para tornar os processos de tomada de decisão mais rápidos, eficazes e assertivos, especialmente em um país com as dimensões e a diversidade geográfica do Brasil. Portanto, na realização das atividades da SENACON, nos diversos domínios de sua missão, verifica-se um importante potencial de aplicação de sistemas de tecnologia da informação e das comunicações, que permitam executar as políticas e ações relativas ao consumidor, nas diversas dimensões e áreas do consumo, em um país com as dimensões e a distribuição geográfica do Brasil, assim como sua distribuição populacional e particularidades da oferta e do consumo.

Diante disso, é fundamental para a SENACON considerar o uso de tecnologias de suporte à educação presencial, online e à distância, além de ferramentas para suporte à tomada de decisão na gestão de seus negócios. Verifica-se que a pesquisa assertiva por tecnologias e metodologias adequadas podem contribuir significativamente ao fortalecimento de ações de Defesa do Consumidor. Técnicas avançadas de ciência de dados podem identificar padrões, prever tendências e melhorar a tomada de decisões, enquanto a gestão de negócios pode otimizar processos e estratégias de atendimento, resultando em um serviço mais eficaz e ágil para os consumidores.

Considerando os aspectos mencionados e o sucesso das cooperações anteriores entre o MJSP e a UnB, foi elaborado o presente Plano de Trabalho visando à execução de um projeto por meio de termo de descentralização de créditos. A execução deste TED será fomentada pela SENACON/MJSP e realizada pela Universidade de Brasília (UnB), através do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. A UnB contará com o apoio de uma Fundação de Apoio credenciada para a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do projeto e poderá se articular em rede com outras instituições de ensino e pesquisa para maximizar os resultados esperados.

5.1 Metodologia de execução

A gestão executiva do projeto empregará metodologia de gerenciamento de projetos baseadas nos princípios preconizados pelo PMI, de acordo com o PMBOK, com adoção de ferramenta própria para suporte das atividades de gerenciamento.

A aplicação de metodologia de gestão de projetos baseada na visão do PMI deverá criar um equilíbrio entre as demandas de escopo, tempo, custo, qualidade e bom relacionamento entre os diversos atores do projeto. O sucesso dessa gestão estará relacionado ao alcance do seguinte objetivo: entrega dentro do prazo previsto, dentro do custo previsto, com nível de desempenho adequado, com plena aceitação pelo cliente e seus representantes (usuários finais), com atendimento de maneira controlada às mudanças de escopo e em respeito à cultura da organização.

Vale ressaltar que o gerenciamento de projeto, na visão do PMI, identifica e descreve as principais áreas de conhecimento, grupos de processos e boas práticas. As áreas de conhecimento de gerenciamento são Gerenciamento de Integração do Projeto, Gerenciamento de Escopo do Projeto, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento do Tempo do Projeto, Gerenciamento do Custo do Projeto, Gerenciamento da Qualidade do Projeto, Gerenciamento de Recursos Humanos do Projeto, Gerenciamento de Comunicação do Projeto, Gerenciamento do Risco do Projeto e Gerenciamento de Aquisições do Projeto, Gerenciamento da Configuração do Projeto.

Por meio de um trabalho coordenado e interdependente entre as equipes da Senacon e a da Universidade de Brasília, as etapas de cada fase serão planejadas, discutidas, executadas e documentadas. As tarefas e atividades do Termo de Cooperação serão sempre supervisionadas pelos coordenadores das duas instituições.

As equipes operacionais responsáveis pelos esforços técnicos serão lideradas por um coordenador e por uma supervisora acadêmica, ambos pesquisadores sêniores. Uma equipe de qualidade será responsável pelos processos de gestão, pelo aceite dos relatórios do projeto e pelo acompanhamento do projeto. As equipes operacionais serão formadas por pesquisadores com diferentes experiências e qualificações.

Por fim, para apoiar os processos de execução das metas e produtos, a Universidade de Brasília poderá contratar fundação de apoio devidamente credenciada, observando os limites previstos na legislação relativos a despesas administrativas e operacionais, conforme disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5.2 Gestão de Projeto e Transferência de Tecnologia

A transferência de tecnologia e do conhecimento dar-se-á primeiro pela interação direta entre bolsistas e pesquisadores do projeto e profissionais da Senacon, inclusive nas decisões de escolhas técnicas, tipos de processo, metodologias e instrumentalização. A apresentação de resultados será feita por meio de reuniões, seminários e/ou oficinas para apresentação e discussão dos documentos e artefatos (gráficos, planilhas, modelos informacionais, etc.).

Como se trata de projeto inserido em Termo de Execução Descentralizada entre Senacon e UnB, a equipe, ainda que conte com profissionais da UnB, bolsistas e servidores da Senacon, será vista de forma integrada para execução do projeto. As equipes operacionais serão formadas por profissionais com diferentes experiências e qualificações, adequadas de maneira dinâmica às características de cada atividade. As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por consenso entre os partícipes.

5.3 Propriedade Intelectual

Durante a execução do presente projeto, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao “Direito de Propriedade Intelectual”, privilegiáveis ou não, gerados, especialmente invenções, modelos de utilidades, desenhos industriais, programa de computador e marcas, bem como direitos de exploração econômica pertinentes a obras científicas ou literárias, serão protegidos no Brasil e em outros países, se houver interesse.

Os possíveis resultados que venham a gerar novas tecnologias passíveis de proteção e novas derivações ou aplicações advindas do desenvolvimento em questão serão de cotitularidade da UnB e da Senacon, a ser avaliada na proporção dos aportes feitos de recursos humanos, materiais ou financeiros, marcas, e conhecimento pré-existente aplicado, a qual será definida por meio de instrumento jurídico específico com base na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e no Marco Regulatório da Inovação, assim como estar em conformidade com a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Universidade (Resolução CAD 005/1998).

5.4 Contribuições para Graduação e Pós-Graduação

O Laboratório Latitude vem contribuindo significativamente com a produção de conhecimento científico nos temas de ciência de dados, gestão da informação, automação de processos de trabalho, tecnologias da decisão, gerência e segurança de redes e sistemas, bem como sistemas distribuídos. Nos últimos anos foram orientadas diversas teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso sobre tais temas. Várias dessas publicações foram consideradas como os melhores trabalhos em diversas conferências.

Este projeto de pesquisa contribuirá para continuidade dessa produção científica, destacando a UnB como referência nacional no assunto, principalmente sobre pesquisas com órgãos governamentais com a prospecção de tecnologias de Ciência de Dados aplicadas à administração pública.

Por se tratar de um tema atual, e envolver uma importante quantidade de alunos de graduação e pós-graduação de diversos cursos, o projeto é uma oportunidade para que nossos alunos interessados nas áreas de Ciência de Dados, Sistemas Distribuídos, Tecnologias da Informação, Segurança e Gerência de Redes e Sistemas, dentre outras, tenham uma rica formação complementar ao participarem da pesquisa, bem como possam definir temas de pesquisa que possam ser explorados em Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses cujas proposições tragam soluções para problemas da sociedade brasileira.

Este projeto contribuirá com a submissão de artigos científicos em conferências nacionais e internacionais, assim como em periódicos cuja estratificação seja considerada como superior na avaliação da CAPES para a área de Engenharias IV. Haverá bolsas de pesquisas para alunos vinculados ao PPGE, assim como verbas de apoio à publicação.

5.5 Resultados Esperados

- Submissão de artigos científicos em congressos/periódicos nacionais/internacionais.
- Proposição do Projeto Pedagógico da ENDC.

- Proposição das Diretrizes Pedagógicas da ENDC.
- Desenvolvimento de cursos nas modalidades presencial e à distância, em diversos formatos de acordo com as necessidades da ENDC.
- Proposição de Objetos Digitais de Aprendizagem nas temáticas correlatas a defesa do consumidor.
- Pesquisa evolutiva da Secretaria Acadêmica da ENDC.
- Pesquisa evolutiva da Plataforma autoral da SENACON.
- Pesquisa evolutiva dos painéis automatizados de dados da ENDC.
- Análise Exploratória de Dados (EDA).
- Modelagem Preditiva de Demandas.
- Monitoramento Contínuo de Plataformas Computacionais.
- Proposição de Estratégias de Gestão para a Efetividade das Políticas de Defesa do Consumidor.
- Processamento de Dados e Análise de informação de Processos Administrativo da CGCTSA.
- Desenvolvimento de BI para Sistema de Recall.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.

6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC

O pagamento será destinado aos custos indiretos que foram calculados conforme o Decreto nº 10.426/2020, em seu art. 8, VII, § 2º, atendendo o limite de 20% do valor global pactuado. Os custos indiretos são no valor de R\$ 484.732,67 representando 16,66% do valor total do TED, sendo R\$ 290.839,60 destinados ao ressarcimento dos custos indiretos da UnB (Limpeza e conservação; Apoio administrativo, técnico e operacional; Serviços de energia elétrica; Vigilância ostensiva; Serviços de água e esgoto; Manutenção e conservação de bens imóveis; Infraestrutura de TIC) e R\$ 193.893,07 ao ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas com fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Coordenação do Projeto e Acompanhamento das Atividades						
Produto 1.1	RT de Execução Parcial do Projeto	Relatório	3	R\$100.000,00	R\$300.000,00	1	36
Produto 1.2	RT Final de Cumprimento do Objeto	Relatório	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	37	48
Meta 2	Desenvolvimento de soluções educacionais mediadas por tecnologias						
Produto 2.1	Projeto Pedagógico da ENDC.	Relatório	1	R\$60.000,00	R\$60.000,00	1	12
Produto 2.2	Diretrizes Pedagógicas da ENDC.	Relatório	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00	1	12
Produto 2.3	Proposição de cursos nas modalidades presencial e à distância, em diversos formatos de acordo com as necessidades da ENDC.	Relatório	3	R\$382.132,00	R\$1.146.396,00	1	46
Produto 2.4	Objetos Digitais de Aprendizagem nas temáticas correlatas a defesa do consumidor.	Relatório	1	R\$150.000,00	R\$150.000,00	1	46
Produto 2.5	Pesquisa evolutiva da Secretaria Acadêmica da ENDC.	Relatório	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	1	24
Produto 2.6	Pesquisa evolutiva da Plataforma autoral da SENACON.	Relatório	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	1	46
Produto 2.7	Pesquisa evolutiva dos painéis automatizados de dados da ENDC.	Relatório	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	1	36
Meta 3	Análise Preditiva de Demandas e Monitoramento Contínuo de Sistemas Computacionais.						
Produto 3.1	Análise Preditiva de Demandas e Monitoramento Contínuo de Sistemas Computacionais	Relatório	1	R\$290.000,00	R\$290.000,00	1	46
Meta 4	Proposição de Estratégias de Gestão para a Efetividade das Políticas de Defesa do Consumidor						
Produto 4.1	Estratégias de Gestão para a Efetividade das Políticas de Defesa do Consumidor	Relatório	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	1	46

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Meta 5	Gerenciamento de Processos e Processamento de Dados de Sistemas da Coordenação de Consumo Seguro e Saúde						
Produto 5.1	Processamento de Dados e Desenvolvimento de BI para CGCTSA	Relatório	1	R\$232.000,00	R\$232.000,00	1	46

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
10/2024	R\$ 727.099,00
05/2025	R\$ 727.099,00
05/2026	R\$ 727.099,00
05/2027	R\$ 727.099,00
TOTAL	R\$ 2.908.396,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39	NÃO	R\$ 2.423.663,33
3390.39	SIM	R\$ 290.839,60
3390.39	SIM	R\$ 193.893,07
TOTAL		R\$ 2.908.396,00

12. PROPOSIÇÃO**Local e data****Maria Emília Machado Telles Walter****Reitora em Exercício da Universidade de Brasília - UnB****13. APROVAÇÃO****Local e data****Wadih Nemer Damous Filho****Secretário Nacional do Consumidor****14. ANEXOS**

As tabelas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme [Resolução do Conselho Universitário Nº 0005/2018](#), deverão ser repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados no caso de contratação da Fundação de Apoio.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PLANO DE APLICAÇÃO**DISTRIBUIÇÃO FINAL DE RUBRICA, POR ELEMENTO DE DESPESA, NO PLANO DE TRABALHO**

Rubrica	Item	Valor
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.908.396,00
Total		R\$ 2.908.396,00

Item	Descrição da Despesa	Valor por item
1	Bolsas de Pesquisa	R\$ 2.318.663,33
2	Diárias Colaborador Eventual	R\$ 5.000,00
3	Diárias Servidor Público	R\$ 10.000,00
4	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 20.000,00
5	Material Permanente	R\$ 30.000,00

6	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
7	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
8	Serviços de Terceiros PJ - Fundação de Apoio	R\$ 193.893,07
9	Serviços de Terceiros PJ – Custos Indiretos UnB	R\$ 290.839,60
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 2.908.396,00

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DETALHAMENTO DAS DESPESAS		
Bolsa de Auxílio Financeiro a pesquisador		
Item	Descrição	Valor Total
1	Bolsas de auxílio financeiro a pesquisador	R\$ 2.318.663,33

A concessão de benefício financeiro a docente, a estudante e a pesquisador, no âmbito da Universidade de Brasília, é normatizada pela [Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 003/2018](#). As categorias, modalidades e critérios de enquadramento de bolsas, assim como os seus respectivos valores referenciais estão publicados no anexo I da referida resolução. As bolsas poderão ser concedidas mediante processo seletivo, ao qual se dará ampla divulgação e publicidade, de acordo com as normas aplicáveis a cada modalidade. Os valores das bolsas seguem como parâmetro os valores praticados pela CAPES e pelo CNPq. A responsabilidade técnica pela seleção dos bolsistas será do coordenador do projeto da UnB, observando o disposto nas chamadas públicas.

Os critérios de enquadramento nas categorias e modalidade de bolsas, bem como os valores, estão condicionados à análise curricular, considerando a qualificação, experiência e expectativa de produtividade. Outros critérios também poderão ser considerados pelo coordenador, tais como carga horária dedicada ao Projeto e complexidade da atividade a ser desenvolvida pelos pesquisadores.

Diárias Colaborador Eventual		
Item	Descrição	Valor Total
1	Diárias nacionais e/ou internacionais	R\$ 5.000,00

Diárias Servidor Público		
Item	Descrição	Valor Total
1	Diárias nacionais e/ou internacionais	R\$ 10.000,00

Passagem e Despesa com Locomoção		
Item	Descrição	Valor Total
1	Passagens nacionais e/ou internacionais	R\$ 20.000,00

A previsão de despesas com diárias e passagens nacionais e internacionais tem como objetivo a apresentação e publicação dos resultados obtidos dos trabalhos desenvolvidos no projeto, em congressos científicos, assim como em eventos que permitam a troca de informações de pesquisa relacionadas ao desenvolvimento das atividades do plano de trabalho.

Material Permanente		
Item	Descrição	Valor Total
1	Equipamentos de laboratório de informática e de redes de comunicação (notebook, monitor, tablet, etc)	R\$ 30.000,00

Material de Consumo		
Item	Descrição	Valor Total
1	Material de informática (mouse, teclado, webcam, fone, microfone, etc) e material de expediente (papel, tonner, etc)	R\$ 10.000,00

Os equipamentos deverão ser utilizados na execução das atividades do plano de trabalho, fazendo parte de todas as fases do projeto. Os valores e quantitativos estão estimados e serão utilizados à medida da necessidade do desenvolvimento das atividades do projeto.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	Descrição	Valor Total
1	Serviços de suporte de tecnologia e pagamento de publicações de trabalhos científicos	R\$30.000,00

A previsão de despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica tem como objetivos (i) contratar de empresa(s) de suporte em serviços de tecnologia e (ii) apoiar no pagamento de publicações dos resultados obtidos nos trabalhos desenvolvidos no projeto, em periódicos, em congressos científicos, assim como em eventos que permitam a troca de informações de pesquisa relacionadas ao desenvolvimento das atividades do plano de trabalho.

CUSTOS INDIRETOS - UnB		
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	Descrição	Valor Total
1	Custos Indiretos UnB	R\$ 290.839,60

A UnB possui normativas próprias que visam instruir a aplicação dos custos indiretos nos orçamentos dos planos de trabalho propostos, assim como realizar as adequações necessárias na distribuição das despesas que forem necessárias para atender o perfil de cada projeto. No caso deste TED, aplica-se a [Instrução Normativa 0001/2024 da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos \(CAPRO\)](#), no qual é possível obter informações detalhadas sobre a metodologia de cálculo de custos indiretos de projetos executados pela Universidade de Brasília.

FUNDAÇÃO DE APOIO
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de fundação de apoio	R\$ 193.893,07

A contratação de Fundação de Apoio terá como objetivo a realização de serviços de gestão administrativa e financeira ao projeto. A sua participação na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UNB vem ao encontro das finalidades de Fundação de Apoio no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases. Neste sentido, o apoio ofertado por Fundação de Apoio está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação de Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

Por fim, nota-se que a soma dos valores totais dos custos indiretos da UnB com a os valores totais relativos à contratação da fundação de apoio obedecem aos limites previstos na legislação de despesas administrativas e operacionais de até 20% (disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 20:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 30/09/2024, às 20:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29237196** e o código CRC **C07877CA**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.